



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE Nº 191/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **INVIOLÁVEL SOLEDADE ALARMES LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 191/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para a inclusão do monitoramento no Pavilhão Municipal junto a sede Campestre da Cotrijal, saída para o Mormaço/RS, resultando no acréscimo de **RS 198,17** (cento e noventa e oito reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento contratual original, alterando-se apenas o previsto neste.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Soledade, RS, 05 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**INVIOLÁVEL SOLEDADE ALARMES
LTDA. - ME**

Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 091121.....

Soledade, 05 / 07 / 2023.....

